

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
Processo nº 04310.000392/2017-11

ESCLARECIMENTO 02

Pergunta 01 - No item 6 - Da participação no pregão, o item 6.1.1 relata que os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema. Ocorre que o uso do certificado é somente para cadastro e atualização do sicaf, sendo dispensável para participação do pregão eletrônico, visto que o cadastro de proposta e também de lances não é necessário o uso/ esta com o certificado logado. Gostaria de saber se estou correta no meu entendimento.

Resposta 01 - **O certificado de que trata o subitem 6.1.1 refere-se ao certificado digital do SICAF. Observe-se que ele é um subitem do 6.1:**

“6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;”

O item 8 do edital é o que trata do cadastramento da proposta: “8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.”

Brasília, 11 de outubro de 2018.

CINTIA LIMA CORDEIRO
Pregoeira